ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA CONJUNTA TJMT N. 5 DE 28 MARÇO DE 2022.

Torna facultativo o uso de máscara facial no âmbito dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, e o CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar facultativo o uso de máscara de proteção individual no âmbito dos prédios do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, bem como desobrigar, aos usuários internos e externos, a submissão a teste de temperatura corporal como condição para ingresso e permanência naqueles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora MARIA HELENA G. PÓVOAS

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Este texto não substitui o publicado no DJe, de 1º-04-2022 (republicação)